



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230428PE00003

CONTRATO Nº: 03701/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - RUA FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO - CACIMBAS - PB, CNPJ Nº 29.829.630/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCONE DE QUEIROZ ALVES, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL WANDERLEY LIRA, 28, CENTRO - TEIXEIRA - PB, CPF Nº 714.224.714-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1366225 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, PARA O EXRCÍCIO DE 2023.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 396.206,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS SERRA DA MOGA PASSANDO PELOS SÍTIOS SALGADO, JOSE RODRIGUES A SÃO JOAO DO TIGRE, 22,2KM IDA E VOLTA TURNO MANHA.	VIAGEM	200	183,60	36.720,00
2	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS ANGICOS, AROEIRAS E SÃO MIGUEL, DISTRITO DE CACIMBINHA, PERCURSO TITAL 35KM IDA E VOLTA, NO TURNO DA MANHA.	VIAGEM	200	183,33	36.666,00
3	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS BARREIROS, PASSANDO PELOS SÍTIOS SALOBRO, CACIMBA DE BAIXO AO DISTRITO DE SANTA MARIA, 16KM IDA E VOLTA, TURNO MANHA.	VIAGEM	200	162,20	32.440,00
4	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS: DISTRITO DE SANTA MARIA, PASSANDO PELOS SÍTIOS LAGOA, SERRA DO PAULO, 28KM IDA E VOLTA TURNO MANHA.	VIAGEM	200	161,20	32.240,00
5	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS DISTRITO DE SANTA MARIA, PASSANDO PELOS SÍTIOS LAGOA, SERRA DO PAULO, 28KM IDA E VOLTA TURNO TARDE.	VIAGEM	200	156,80	31.360,00
6	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS CAPIM GROSSO, PASSANDO PELOS SÍTIOS ARAGA VELHO A BONITA DE FORA 24KM IDA E VOLTA, TURNO MANHA.	VIAGEM	200	83,40	16.680,00
7	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS CAPIM GROSSO, PASSANDO PELOS SÍTIOS ARAGA VELHO A BONITA DE FORA 24KM IDA E VOLTA, TURNO TARDE.	VIAGEM	200	83,40	16.680,00

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS DESERTO, PASSANDO PELOS SÍTIOS LAGOA DO LUIZ, CASCAVEL E JOÃO CORDEIRO, AO SÍTIO BONITA DE FORA, 50,6KM IDA E VOLTA TURNO MANHÃ.	VIAGEM	200	204,50	40.900,00
9	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DE SÃO JOÃO DO TIGRE, PASSANDO PELOS SÍTIOS MULUGU, VERMELHO, CAPIM, CEDRO PERCURSO DE 30,4KM IDA E VOLTA TURNO MANHÃ.	VIAGEM	200	178,00	35.600,00
10	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS MOQUÉM, PASSANDO PELOS SÍTIOS: LAGOA DA CONCEIÇÃO, ENJEITADO AO DISTRITO DE SANTA MARIA, PERCURSO TOTAL DE 13KM, IDA E VOLTA NO TURNO DA MANHÃ.	VIAGEM	200	159,70	31.940,00
11	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS TANQUINHO AO SÍTIO QUATI, 22,5KM IDA E VOLTA. TURNO MANHÃ.	VIAGEM	200	76,50	15.300,00
12	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS TANQUINHO AO SÍTIO QUATI, 22,5KM IDA E VOLTA. TURNO TARDE.	VIAGEM	200	76,90	15.380,00
13	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS NITO, NOGUEIRA AO SÍTIO QUATI 12KM IDA E VOLTA TURNO TARDE.	VIAGEM	200	101,70	20.340,00
14	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS LAVRAS, ZÉ RODRIGUES, FELICIDADE A SÃO JOÃO DO TIGRE – PB 38KM, IDA E VOLTA TURNO TARDE.	VIAGEM	200	169,80	33.960,00
					Total: 396.206,00

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade,

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2037 2016 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A vigência do presente contrato será determinada **ATÉ 19/05/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a - Advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 19 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

CPF: 044.830.394-12

[Handwritten signature]

CPF: 030.329.544-48

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
804.901.584-04

PELO CONTRATADO

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA
MARCONE DE QUEIROZ ALVES
714.224.714-20



Documento assinado digitalmente
MARCONE DE QUEIROZ ALVES
Data: 22/05/2023 11:39:29 -0300
Verifique em <https://validar.trf.gov.br>

Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB

79



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

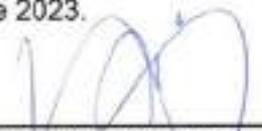
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2037 2016 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

São João do Tigre - PB, 20 de Abril de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionador: 0085766401

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2023 06:10:13
Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHE CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO IS SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANCÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO VALOR DA META QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

11/05/2023 06:10

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CTS
 CPF / CNPJ sancionador: 31609630000155

LIMPAR

Data da consulta: 11/05/2023 06:10:13
 Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência). 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF). 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP). 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS). 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Nenhum registro encontrado

ESTABELECIMENTO	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	DESCRIÇÃO DA SANCCIONAÇÃO	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
-----------------	----------	----------------------	------------------	----------------	---------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2023 às 19:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.576.664-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645A.C99C.BAF0.1452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2023 às 19:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.829.630/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645A.C944.6BD6.B364 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **29.829.630/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:15:34 do dia 11/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9U52110523061534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO**

CPF/CNPJ: **008.576.664-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 06:18:00 do dia 11/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TA4HI10523061800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO SOB O NOME EMPRESARIAL DE
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Os abaixo assinados, ANTONIA FRANCINEIDE LOPES QUEIROZ, brasileira, casada, Natural de Imperatriz MA, nascida em 11/10/1973, empresária portadora do CPF nº 425.278.305-82 e RG nº 043407682011-9 SSP/MA, expedida em 21/06/2011, residente e domiciliada a Rua Fernando Ferreira 80, Centro, Cacimbas PB, CEP 58.698-000 e JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO, brasileiro, casado, Natural de Fortaleza CE, nascido em 17/11/1981, Empresário, Engenheiro Civil com registro nº 2102905977, expedido em 04/08/2007, portador do CPF nº 608.576.664-91 e CNH nº 02917228309 DETRAN-RN, expedida em 29/02/2016, residente e domiciliado a Av. Rui Barbosa, 1110, Bloco A, Aptº 904, Bairro Lagoa Nova, Natal RN, CEP 50.056-300.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome Empresarial - MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, com sede a Avenida BRASÍLIA, 29, Centro, Cacimbas PB, CEP 58.698-000, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 26200917783, por despacho de 02.03.2018 e CNPJ nº 29.828.630/0001-55. Resolvem entre alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Altera seu endereço Empresarial de Avenida Brasília, 29, Centro, Cacimbas PB, CEP 58.698-000 para Rua Fernando Ferreira, 58, Centro, Cacimbas PB, CEP 58.698-000.

Em face das modificações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, a sociedade consolida o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Segunda: A sociedade tem sua sede a Rua Fernando Ferreira, 58, Centro, Cacimbas PB, CEP 58.698-000.

Terceira: O objetivo social é:

- 1) 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 2) 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3) 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4) 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 5) 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



**CONTRATO DE ALTERAÇÃO SOB O NOME EMPRESARIAL DE
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

- 6) 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 7) 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 8) 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 9) 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 10) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 11) 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 12) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 13) 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 14) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 15) 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 16) 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 17) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 18) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Quarta: O capital social é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) e integralizado, neste ato, em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	V. Quotas	V. Unitário	Capital Integralizado
A) ANTONIA FRANCINEIDE LOPES QUEIROZ	155.000	1,00	R\$ 155.000,00
B) JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO	155.000	1,00	R\$ 155.000,00
TOTAL R\$			R\$ 310.000,00

Quinta: A administração da empresa caberá ao sócio JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO, com todas as atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização e concordância de ambos os sócios.

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO SOB O NOME EMPRESARIAL DE
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Sesta: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes de falência, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima: O sócio administrador fará jus a uma remuneração mensal a título de Pro - Labora cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Décima Primeira: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Décima Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

Art. 1065

2



TRIBUNAL ÚNICO JUDICIÁRIO DE OURO BRANCO
Município de Ouro Branco, 03-Centro Ouro Branco-BR-CEP: 89347-000
Rua São José, 22, Centro, Curitiba - PR
Rafaelino Gomes Neto
CPF 033 714 174-68
Tel (084) 8731-5109

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CAC
Rua SÃO JOSÉ, 22, CENTRO, Curitiba - PR

Reconhecido, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ANTONIA FRANCINEIDE LOPES QUEIROZ
Dou. B. Curitiba/PR - 22/04/2020
Número: GEIZA LEANDRA TERTO DA SILVA
Sel. Digital: AKA04531-2002
Consulte a autenticidade em <https://brs.digital.spb.jus.br>
Valor R\$10,22 Furgon R\$20,30 MP R\$20,16 Furgj R\$2,04

Geiza Leandra Tertto da Silva
Oficiala Curitiba-PR

2020-05-22 14:04
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/05/2020 14:04 SOB Nº 202003987091.
PROTOCOLADO: 200447541 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13008063476. NIRE: 25200617753
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Maria de Fátima Ventura Vasconcelos
SECRETARIA-CERVAL
JOSÉ PESSOA, 22/05/2020
www.registros.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALORES EM UCOB
 O TESTE É NACIONAL
2077159655

2077159655

Nome: JOSE ALCIDES DE AUREA FILHO

DOC. IDENTIFICADOR (RNDIVISOR)
1914583 ITSP RN

CPF: 008.576.664-91 | DATA DO NASCIMENTO: 19/11/1961

FUNÇÃO: JOSE ALCIDES DE AUREA
 FRANCISCA LACIA CORLEO DE A
 OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: 2 | CDE: 2

1ª REGISTRO: 02/01/2023 | 2ª REGISTRO: 24/03/2026 | 1ª VALIDADEZ: 27/06/2023

Assinatura: *Jose Alcido de Aurea Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: NATAL, RN | DATA EMISSÃO: 25/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | 60101481922
 20709296381

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

042407852011-9 21/06/2011

ANTONIA FRANCINEIDE LOPES QUEIROZ

MANOEL FERRANDES DA SILVA E LOIZA LOPES SILVA

IMPERATRIZ - MA

11/10/1973

CASAN. N. 7625 FLS. 123 LIV. B34

425278303-82

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO PÚBLICO

SECRETARIA DE EMPREGO PÚBLICO

SECRETARIA DE EMPREGO PÚBLICO




Antonia Francineide Lopes Queiroz

CARTERA DE IDENTIDADE



Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 9-9608-1257
 CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para devido fins de direito a quem possa interessar, que a empresa MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.829.630/0001-55, na rua Fernando Ferreira, 58 – Centro, Cep 58.698-000, Cacimbas – PB, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES para esta Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, inscrito no CNPJ nº 09.074.592/0001-60, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e funcional dentro dos padrões de qualidade dos serviços e/ou fornecimento até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a Publicação Oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos certificados.

[...] Quando falamos em atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público, não o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público têm fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art.19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[..]

II – recusar fé aos documentos públicos

São João do Tigre – PB, 17 de maio de 2022.


 Cyro Victor de Oliveira Medeiros
 Secretário de Administração
 CPF: 070.963.324-73

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.829.830/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
NOME EMPRESARIAL MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMO ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO FERREIRA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 58.698-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMOENGENHARIA2018@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8725-6581
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 12:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.829.830/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/03/2018			
NOME EMPRESARIAL MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO FERREIRA		NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 58.698-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMOENGENHARIA2018@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8725-6681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018	
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 12:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

09/06/2023 12:34

#00021818

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.829.630/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIA FRANCINEIDE LOPES QUEIROZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 09/06/2023 às 12:34 (hora e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 29.829.630/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 19:21:42 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **63BC.9260.AB2E.7657**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.829.630/0001-55
Razão Social: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERREIRA 58 / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043001395828745684

Informação obtida em 09/05/2023 12:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.829.630/0001-55
Certidão n°: 14608577/2023
Expedição: 08/04/2023, às 13:46:35
Validade: 05/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.829.630/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8331.DC14.012A.7A05

Emitida no dia 09/05/2023 às 12:39:00

Nome Empresarial:

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP

Endereço:

FERNANDO FERREIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.324.576-2

Município:

CACIMBAS

Situação Cadastral:

BAIKADO

Número:

29

Complemento:

CEP:

58698-000

CNPJ/CPF:

29.829.630/0001-55

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 29829630000155016126860001349736

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:**

29829630000155

NOME:

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ENDEREÇO:

FERNANDO FERREIRA , 58, CENTRO

58698000 - CACIMBAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

Certidão emitida gratuitamente em 09/05/2023 às 19:25:13.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 09/05/2023 às 19:25:21.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.829.630/0001-55

Razão Social: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: MAXIMO CONSTRUCOES

Certidão emitida às 12:32 de 09/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvadas os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 1C+KkkP+. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3218-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.829.630/0001-55

Razão Social: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: MAXIMO CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 12:32 de 09/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certe/validarcertidao> e insira o código de validação: **DB9b.lju6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 5

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R FERNANDO FERREIRA, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58698-000
Cidade : CACIMBAS / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25200817753

Arquivado em 02/03/2018

Inscrição Estadual nº 163245762
C.N.P.J. nº 29.829.630/0001-55

Cacimbas/PB, 01 de Janeiro de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G. : 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 008.576.664-01

R.G.: 1916685 ITEP/RN

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2022 e 31/12/2021		
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		0761
R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO CEP : 58698-000 CACIMBAS / PB		
CNPJ / CEI : 29.829.630/0001-55		Inscrição Estadual: 163245762
Local de Registro : Juçap		Data do Registro : 02/03/2018
Nº do Registro : 25200817753		Folha : 33
Balanco	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
ATIVO	985.065,04 D	855.270,96 D
CIRCULANTE	967.376,56 D	828.404,54 D
DISPONIVEL	967.376,56 D	828.404,54 D
CAIXA	965.835,35 D	828.393,75 D
CAIXA MATRIZ	965.835,35 D	828.393,75 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.541,21 D	10,79 D
BANCO SICOB	1.541,21 D	10,79 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	17.688,48 D	26.866,42 D
IMOBILIZADO	17.688,48 D	26.866,42 D
IMOBILIZADO EM USO	45.889,70 D	45.889,70 D
VEICULOS	42.000,00 D	42.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.889,70 D	3.889,70 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	28.201,22 C	19.023,28 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	25.867,40 C	17.467,40 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.333,82 C	1.555,88 C

EXTRAIÇO DO LIVRO DIÁRIO Nº 66 DAS FOLHAS 33 A 44

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2022 e 31/12/2021

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

0761

R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO CEP : 58698-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 29.629.630/0001-55

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: 163245792

Data do Registro : 02/03/2018

Nº do Registro : 25200817753

Folha : 34

Balanco	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
PASSIVO	985.065,04 C	855.270,96 C
CIRCULANTE	7.422,85 C	33.283,65 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.612,00 C	400,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.612,00 C	400,00 C
PRO LABORE A PAGAR	1.212,00 C	0,00
HONORARIOS A PAGAR	400,00 C	400,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.360,85 C	32.883,65 C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.360,85 C	32.883,65 C
PIS A RECOLHER	0,00	2.677,05 C
COFINS A RECOLHER	0,00	7.099,55 C
SIMPLES A RECOLHER	5.360,85 C	0,00
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	0,00	9.920,38 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	13.186,67 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00 C	0,00
CONTAS A PAGAR	450,00 C	0,00
ALUGUEL A PAGAR	450,00 C	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	29.089,56 C	32.170,09 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	29.089,56 C	32.170,09 C
PARCELAMENTOS	29.089,56 C	32.170,09 C
PARCELAMENTO TRANSACAO EXCEPC ME/EPP	29.089,56 C	32.170,09 C
PATRIMONIO LIQUIDO	948.552,63 C	789.817,22 C
CAPITAL SOCIAL	310.000,00 C	310.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	310.000,00 C	310.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	310.000,00 C	310.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	158.735,41 C	5.816,30 D
LUCRO NO EXERCICIO	158.735,41 C	0,00
LUCRO NO EXERCICIO	158.735,41 C	0,00
PREJUIZO NO EXERCICIO	0,00	5.816,30 D
PREJUIZO NO PERIODO	0,00	5.816,30 D
LUCROS ACUMULADOS	479.817,22 C	485.633,52 C
LUCROS ACUMULADOS	479.817,22 C	485.633,52 C

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 08 DAS FOLHAS 33 A 44

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2022 e 31/12/2021		
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		0761
R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO CEP : 58898-000 CACIMBAS / PB		
CNPJ / CEI : 29.829.630/0001-55		Inscrição Estadual: 163245762
Local de Registro : Juazeiro		Data do Registro : 02/03/2018
Nº do Registro : 25200817753		Folha : 35
Balanco	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
LUCROS ACUMULADOS	479.817,22 C	485.633,52 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

EXTRAI DO LIVRO DIÁRIO Nº 65 DAS FOLHAS 33 A 44

ANO : 2022

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 985.065,04 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)

ANO : 2021

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 855.270,96 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
CONTADOR
C.P.F.:046.213.864-05 RG : 2970709 SSP/PB
C.R.C. :PB-010745/O-2

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :008.576.664-01
R.G. :1918585 ITEP/RN

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2022 e 31/12/2021

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 0761
 R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO CEP : 58098-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ / CEI : 29.829.630/0001-55 Inscrição Estadual: 163245762 Folha 36
 Local de Registro : Jucep Data do Registro : 02/03/2018 N° do Registro : 25200817753

Demonstrativo do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	577.892,70	14.131,58
SERVIÇOS PRESTADOS	577.892,70	14.131,58
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	577.892,70	14.131,58
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	31.842,39	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	31.842,39	0,00
(=) Lucro Bruto	546.050,31	14.131,58
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.197,14	12.459,24
ALUGUEIS	5.400,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.740,00	1.553,30
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	1.200,00
AGUA E ESGOTO	535,20	528,00
PRO-LABORE	14.544,00	0,00
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	9.177,54	9.177,54
DESPESAS TRIBUTARIAS	36.621,51	1.854,50
ISS	11.892,70	206,00
PIB	0,00	481,57
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SIMPLES	0,00	507,59
SIMPLES	24.728,81	659,03
DESPESAS GERAIS	312.790,23	5.287,00
MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	840,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBIFICANTES	7.200,00	2.220,00
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	1.580,00
DESPESA COM MAQUINA E EQUIPAMENTOS	8.000,00	0,00
DESPESAS COM TRABALHADORES - AVULSOS	283.690,13	0,00
DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRITÓIO	4.358,00	618,00
DESPESAS C/ CONSELHO DE CLASSE	1.394,60	0,00
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO VEICULOS	7.337,50	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	160.441,43	-5.449,17
(-) Despesas Não Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	1.706,42	367,43
JUROS DE MORA	690,96	59,17
MULTAS DE MORA	1.015,66	307,66
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	158.735,41	-5.818,30

Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 66 DAS FOLHAS 33 A 44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2022 e 31/12/2021		
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		0761
R. FERNANDO FERREIRA, 56 - CENTRO CEP : 58698-000 CACIMBAS / PB		
CNPJ / CEI : 28.826.630/0001-55	Inscrição Estadual: 163245762	Folha 37
Local de Registro : Jucep Data de Registro : 02/03/2018 Nº do Registro : 25200617753		
Demonstrativo do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor

EXTRAÍDO DO LIVRO DURDO Nº 05 DAS FOLHAS 31 A 44

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
CONTADOR
C.P.F. 048.213.884-06 RG : 2970769 SSP/PB
C.R.C. PB-910745/O-2

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 300.576.664-01
R.G. : 191666 ITEPRN

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 0761
 R FERNANDO FERREIRA, 55 - CENTRO - CEP : 58008-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 29.829.630/0001-55 I.E.: 163245762
 Local de Registro: Jecep Data do Registro: 02/03/2010 Nº do Registro: 25200817763
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0038

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{967.376,56}{35.512,41} \quad \text{ILG : } 26,4845$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{967.376,56}{7.422,85} \quad \text{ILC : } 130,3241$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{967.376,56}{7.422,85} \quad \text{ILS : } 130,3241$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{967.376,56}{7.422,85} \quad \text{ILI : } 130,3241$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{945.065,04}{36.512,41} \quad \text{ISG : } 26,9789$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 0761
 R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO - CEP : 58098-000
 CACIMBAS / PB
 CNPJ: 29.829.630/0001-85 LE.: 163245762
 Local de Registro: Juzepe Data do Registro: 02/03/2018 Nº do Registro: 25200817753
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0039

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{36.512,41}{985.085,04}$	IEG:	6,0371
-------	--	-------	--------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{36.512,41}{948.552,63}$	ICT:	6,0385
-------	---	-------	--------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{17.688,48}{948.552,63}$	IGI:	0,0186
-------	--	-------	--------------------------------	------	--------

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MIGUEL PERSIRA DA COSTA FILHO
 CONTADOR
 C.P.F.: 348.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB
 C.R.C.: 010745/0-2

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 065.576.684-01
 R.G.: 1995685 ITEPRN

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 0761 R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO - CEP : 58698-000 CACIMBAS / PB CNPJ: 29.829.830/0001-55 Inscrição Estadual: 163246762 Local de Registro: Juazeiro Data do Registro: 02/03/2015 Nº do Registro: 25230817753 Período Movimento: 01/2022 a 12/2022 Folha: 40	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	158.735,41
009 - TOTAL =====>	158.735,41
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	158.735,41

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
 Contador
 C.P.F.: 048.213.884-05 R.G. : 2970769 SSP/PB
 C.R.C.: PB-010745JO-2

 JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 008.576.864-01 R.G.: 1916585 ITEP/RN

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

0761

R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO CEP : 58898-000

CACIMBAS / PB

CNPJ / CEI : 29.829.630/0001-55

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 163245762

Data do Registro : 02/03/2018

Nº do Registro : 25200817753

FOLHA: 41

Discriminação**Valor****ORIGENS**

Das Operações

Lucro/Prejuízo do Exercício

158.735,41

TOTAL DAS ORIGENS**158.735,41**

Ativo Circulante Inicial

128.404,54

Passivo Circulante Inicial

33.283,65

Capital Circulante Líquido Inicial

196.120,89

Ativo Circulante Final

167.376,56

Passivo Circulante Final

7.422,85

Capital Circulante Líquido Final

169.953,71

VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**164.832,82**

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

D. F. C. (Método Direto)	
MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 0761 R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO - CEP : 58658-000 CACIMBAS / PB CNPJ: 29.829.830/0001-55 Inscrição Estadual: 163245762 Local de Registro: Jucep Data do Registro: 02/03/2018 Nº do Registro: 25200817753 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 42	
MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	566.000,00
(-) Pagamento a Fornecedores	31.842,39
(-) Pagamento a Funcionários	37.499,96
(-) Recolhimentos ao governo	35.964,18
(-) Pagamentos a credores diversos	320.015,43
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	140.678,04
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	1.706,02
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	-1.706,02
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	828.404,54
(=) Disponibilidades no Período	138.972,02
(=) Disponibilidades no Final do Período	967.376,56

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

C.R.C.: PB-010745/O-2

R.G. : 2870769 SSP/PB

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 008.576.864-01

R.G.: 1016585 ITEP/RN

NOTAS EXPLICATIVAS

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

FOLHA 44

R FERNANDO FERREIRA, 58 - CENTRO - CEP : 58098-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 29.029.830/0001-55

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: 183245762

Data de Registro: 02/03/2018

Nº do Registro: 25200817753

A) A empresa **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tem sua sede social a R Fernando Ferreira, 58, Centro, Cacimbas PB, CEP 58.598-000, devidamente registrado na JUCEP em 22/05/2020 e tem sua atividade principal a Construção Civil.

B) O seu capital social inicial foi originário de recursos próprios entre os sócios cada um em cotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cinquenta e cinquenta mil reais), integralizados e registrado na JUCEP em 02/03/2018, posteriormente em 23/08/2018, havendo aumento de capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado entre os sócios, totalizando um valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), devidamente registrado na JUCEP.

C) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

D) A empresa **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** tem seus impostos apurado pelo sistema de apuração SIMPLES NACIONAL em 2022.

E) A empresa utiliza o regime de competência para a prática contábil.

F) A depreciação calculada com base no método linear.

G) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. :048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB-0107450-2

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :008.576.664-01

R.G. :1916585 ITEPRN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00857666401	JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
04821388405	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/04/2023 14:47 SOB Nº 30349516080,
 PROTOCOLO: 249514080 DE 24/04/2023,
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12395395062. CNPJ DA SEDE: 29829630000153,
 NIRE: 25200617753. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023,
 MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

MARLA DE FATIMA VIEIRA VIDALCIC
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando esse respectivo endereço de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 5

Contém este livro 45 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R FERNANDO FERREIRA, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58698-000
Cidade : CACIMBAS / PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25200817753

Arquivado em 02/03/2018

Inscrição Estadual nº 163245762
C.N.P.J. nº 29.829.630/0001-55

Cacimbas/PB, 31 de Dezembro de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
Contador
C.P.F.: 048.213.884-05
R.G. : 2970769 SSP/PB
C.R.C.: PB-010745/O-2

JOSE ALCIDES DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 008.576.864-01
R.G.: 1916585 ITEP/RN



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
REGISTRO.....	: PB-010745/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.213.884-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 05/04/2023 as 09:26:05.
Válido até: 04/07/2023.
Código de Controle: 3008.6820.7514.5010.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **PB-010745/O-2**

Nome: **MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO**

Nascimento: **17/02/1997** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **PATOS-PB**

Miguel Pereira da Costa Filho
 Assinatura do Profissional



Filiação: **MIGUEL PEREIRA DA COSTA**
JOSENEIDE MONTENEGRO LOPES PEREIRA

CPF: **048.213.884-05** Documento de Identificação: **2970765 SSP-PB**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro: **19/03/2012** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **D6D486**



VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS SACUBAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04821388405/codigo/D6D486>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 12 de janeiro de 2023, às 16:44.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

SECRETARIA DE FINANÇAS



000030003692892940

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00034

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

1620212252

CPF/CNPJ:

29.629.630/0001-55

Razão Social:

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome Fantasia:

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Endereço:

FERNANDO FERREIRA

Número:

58

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Atividade:

4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

4120-4/00 Construção de edifícios

3702-9/30 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3611-4/30 Coleta de resíduos não perigosos

4211-1/31 Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/30 Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas

4221-9/31 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4222-7/31 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Observações:



EMITIDO:

06/01/2023

VALIDADE:

31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte-e-licoms.com.br/alvaras/validacao-qrcode/01512686000134/74>

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionada: 42527830382

LIMPAR

Data da consulta: 18/05/2023 05:31:16
 Data da última atualização: 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CDS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CDS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CDS/CNEP - Acórdão de Leniência)

RECURSO	CARACTER	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	SERVIDOR PUNICIONADO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/05/2023 às 05:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 425.278.303-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6465.E3B3.4C4A.E027 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIA FRANCINEIDE LOPES QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **425.278.303-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:35:11 do dia 18/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://ccontas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C99P180523053511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

PROPOSTA AJUSTADA

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CFP/CNPJ: 20.826.830/0001-88
 Telefone:
 E-mail:
 Prazo de validade da proposta: 60 dias
 Nome representante legal: MARCONI DE QUEIROZ ALVES
 CPF representante legal: 71422471420
 E-mail representante legal: maximoengenharia2018@gmail.com

Propostas Definitivas

MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS SERRA DA MOGA PASSANDO PELOS SÍTIOS SALGADO, JOSE RODRIGUES A SÃO JOAO DO TIGRE, 22,2KM IDA E VOLTA TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	183,60	36.720,00
0002	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS ANGIÇOS, ARDEIRAS E SÃO MIGUEL, DISTRITO DE CACIMBINHA, PERCURSO TITAL 36KM IDA E VOLTA, NO TURNO DA MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	183,33	36.666,00
0003	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS BARREIROS, PASSANDO PELOS SÍTIOS SALDORO, CACIMBA DE BAIXO AO DISTRITO DE SANTA MARIA, 160M IDA E VOLTA, TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	162,20	32.440,00
0004	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS, DISTRITO DE SANTA MARIA, PASSANDO PELOS SÍTIOS LAGOA, SERRA DO PAULO, 28KM IDA E VOLTA TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	161,20	32.240,00
0005	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS DISTRITO DE SANTA MARIA, PASSANDO PELOS SÍTIOS LAGOA, SERRA DO PAULO, 28KM IDA E VOLTA TURNO TARDE.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	156,80	31.360,00
0006	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS CAPIM GROSSO, PASSANDO PELOS SÍTIOS ARAGA VELHO A BONITA DE FORA 24KM IDA E VOLTA, TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	83,40	16.680,00
0007	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS CAPIM GROSSO, PASSANDO PELOS SÍTIOS ARAGA VELHO A BONITA DE FORA 24KM IDA E VOLTA, TURNO TARDE.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	83,40	16.680,00
0008	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTIOS DESERTO, PASSANDO PELOS SÍTIOS LAGOA DO LUZ, CASCAVEL E JOÃO CORDEIRO AO SÍTIO BONITA DE FORA, 80,6KM IDA E VOLTA TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	204,50	40.900,00
0009	VIAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DE SÃO JOÃO DO TIGRE, PASSANDO PELOS SÍTIOS MULLIQU, VERMELHO, CAPIM, CEDRO PERCURSO DE 30,4KM IDA E VOLTA TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeirante	200	178,00	35.600,00



0010	VAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTOS MOQUEM, PASSANDO PELOS SÍTOS LAGOA DA CONCEIÇÃO, ENJEITADO AO DISTRITO DE SANTA MARIA, PERCURSO TOTAL DE 13KM, IDA E VOLTA NO TURNO DA MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeira	200	159,70	31.940,00
0011	VAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTOS TANQUINHO AO SÍTIO QUATI 22,5KM IDA E VOLTA, TURNO MANHÃ.	Automovel	Toyota Bandeira	200	76,60	15.300,00
0012	VAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTOS TANQUINHO AO SÍTIO QUATI 22,5KM IDA E VOLTA, TURNO TARDE.	Automovel	Toyota Bandeira	200	76,60	15.300,00
0013	VAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTOS WAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTOS SÍTOSINHO, NOGUEIRA AO SÍTIO QUATI 12KM IDA E VOLTA TURNO TARDE.	Automovel	Toyota Bandeira	200	101,70	20.340,00
0014	VAGEM CONDUZINDO ESTUDANTES DOS SÍTOS LAVRAS, JÉ RODRIGUES, FELICIDADE A SÃO JOÃO DO TIGRE - PB 38KM, IDA E VOLTA TURNO TARDE.	Automovel	Toyota Bandeira	200	166,80	33.600,00
TOTAL				2.800		296.206,00





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br